

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 863, DE 2008 (PDS nº 190/08)

Aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado JURANDIL JUAREZ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 863/08, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008, nos termos da Mensagem Presidencial nº 137, de 2008 (nº 475, de 2008, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o terceiro trimestre de 2008 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a programação dos agregados monetários no período considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do terceiro trimestre de 2008. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o terceiro trimestre de 2008

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em setembro de 2008 (R\$ bilhões)
M1 ^{/1}	176,5 – 238,8
Base monetária restrita ^{/1}	123,8 – 167,4
Base monetária ampliada ^{/2}	1.672,1 – 1.962,9
M4 ^{/2}	1.632,0 – 2.478,5

FONTE: Banco Central

NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês

/2 Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 18,1% entre setembro de 2007 e setembro de 2008. Estima-se, no mesmo período, uma expansão de 18,2% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 15,7% para o saldo ao final de setembro de 2008, quando comparado ao de setembro de 2007. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de setembro de 2008 superior em 19,1% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre abril-maio de 2008, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas previstas pela

programação monetária aprovada para o segundo trimestre deste ano. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que o Comitê de Política Monetária – Copom decidiu, por unanimidade, elevar a meta da taxa Selic para 11,75% a.a., sem viés, na reunião de abril passado, tendo considerado que havia aumentado a probabilidade de que pressões inflacionárias inicialmente localizadas viessem a apresentar riscos para a inflação doméstica. Na reunião de junho seguinte, o Copom avaliou que persistiam os riscos para a concretização de um cenário inflacionário benigno, razão pela qual decidiu, também por unanimidade, elevar a meta da taxa Selic para 12,25% a.a., sem viés.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se o crescimento do PIB do País à taxa de 0,7% no primeiro trimestre deste ano em relação ao quarto trimestre de 2007, segundo os dados dessazonalizados das Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, revelando desempenho positivo de 1,6% no setor industrial e de 1,0% no de serviços, contra uma redução de 3,5% na produção agropecuária. Registram-se, ademais, elevação de 5,2% na produção de bens de capital e de bens de consumo duráveis e uma redução da produção de bens de consumo não duráveis e semiduráveis da ordem de 1,6% e de 0,1% na de bens intermediários no trimestre encerrado em abril passado, em relação ao trimestre imediatamente anterior.

Apontou-se, também, que entre janeiro e maio de 2008 o IPCA apresentou variação de 2,88%, enquanto o IGP-DI elevou-se em 3,73% no trimestre encerrado em maio. De outra parte, o mercado de trabalho apresentou forte recuperação nos primeiros meses deste ano, com a taxa de desemprego média apurada pela Pesquisa Mensal de Emprego – PME nas seis regiões metropolitanas analisadas recuando para 8,5% em abril.

Por seu turno, no primeiro quadrimestre deste ano o superávit primário do setor público não financeiro alcançou R\$ 61,7 bilhões, correspondendo a 6,8% do PIB. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 1.153,3 bilhões em abril último, equivalentes a 41,0% do PIB, o melhor resultado desde dezembro de 1998.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um déficit do balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 14,7 bilhões ao longo dos cinco primeiros meses de 2008. Já

o saldo da balança comercial acumulado no mesmo período chegou à casa dos US\$ 8,4 bilhões. Entre janeiro e maio deste ano os investimentos diretos registraram ingresso líquido de US\$ 14,0 bilhões. Por seu turno, ao final de maio último o saldo das reservas internacionais atingiu US\$ 197,9 bilhões.

O projeto em pauta foi encaminhado pelo Senado Federal, onde tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº 190/08, à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 1.706 (SF), de 10/10/08, assinado pelo Primeiro-Secretário em exercício daquela Casa. A proposição foi distribuída em 14/10/08, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se ao encaminhamento da matéria a este Colegiado em 05/11/08. No mesmo dia, recebemos a honrosa missão de relatá-la.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O terceiro trimestre deste ano pode ser caracterizado como o período final da bonança que antecedeu a grande tempestade dos mercados financeiros mundiais. Como tal, ainda se contava, em um cenário de médio prazo, com a manutenção de altas taxas de crescimento e com expansão do consumo, da produção, da massa salarial e do crédito, conjugadas a contas externas razoavelmente equilibradas e taxas de inflação sujeitas a pressões localizadas, mas ainda controladas.

Este ponto não pode ser esquecido, quando analisadas as diretrizes para a condução da política monetária no período. Afinal, as expectativas eram bastante favoráveis no início de julho passado. Ainda não se

aventava a drástica diminuição no crédito externo decorrente da crise iniciada no mercado de financiamento imobiliário americano. Por conseguinte, não se anteviam as medidas emergenciais tomadas lá fora e aqui para garantir a solidez das instituições bancárias e sustentar a oferta de liquidez.

Neste sentido, em princípio o Congresso Nacional poderia se ver participante das importantes decisões de política monetária em um momento tão sensível, quando da apreciação pelo Legislativo das programações monetárias. Lamentavelmente, porém, o prazo de dez dias definido pela Lei nº 9.069/95 para que os Parlamentares das duas Casas do Congresso analisem a matéria é flagrantemente incompatível com as etapas a cumprir ao longo da tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Mais ainda, a mesma lei preconiza que, transcorrido esse exíguo prazo sem a conclusão do exame do Legislativo, a programação monetária é considerada aprovada. À vista da legislação vigente, então, nada mais resta a esta Casa que cumprir um papel meramente homologatório, posto que a matéria foi enviada à Câmara dos Deputados já após o final do trimestre de referência. A considerar, por fim, que o regime de metas de inflação pressupõe que os saldos dos agregados monetários deixam de ser a variável de escolha do Banco Central.

Resta-nos, assim, infelizmente, pouco mais do que chancelar a decisão tomada pelo Poder Executivo.

Portanto, a bem da formalidade legislativa, votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2008.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado JURANDIL JUAREZ
Relator